



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 31 de Outubro de 2018

1.

Ofício nº 091/2018/SAF/DEFIN

Ref. Substituição do Projeto de Lei nº 136/2018.

Prezada Senhora:

Através do presente solicito a Vossa Senhoria, a substituição do Projeto de Lei nº 136/2018 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 282.038,65 (Duzentos e oitenta e dois mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, em convênio com o Ministério da Saúde, proposta nº 13794.183000/1140-01

Justifico tal substituição ao fato do Projeto apresentado estar com erro de grafia no valor por extenso, bem como na coluna Dotação/Fonte de Recurso.

Aproveito o ensejo para reiterar os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dirlei Salas Ortega
Prefeito

A EXMA SRA.
VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Protocolo de Ofício nº 091/2018/SAF/DEFIN



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 122/2018
26 DE OUTUBRO DE 2018.

*Excelentíssima Senhora
Valquiria Di Tata Campos Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.
Nesta.*

Senhora Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 282.038,65 (Duzentos e oitenta e dois mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, em convênio com o Ministério da Saúde, proposta nº 13794.183000/1140-01.

Pelo exposto, requer de Vossa Excelência e a de seus dignos pares aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária e que seja realizada Sessão Extraordinária nos termos do artigo 134, Inciso I do Regimento Interno desta Casa, para apreciação e votação do presente projeto de Lei.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 26/10/2018.

Dirlei Salas Ortega

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001/18
AO PROJETO DE LEI Nº 0136/18

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Dirlei Salas Ortega, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial no valor de R\$ 282.038,65 (Duzentos e oitenta e dois mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, em convênio com o Ministério da Saúde, proposta nº 13794.183000/1140-01, e conforme dotação abaixo:


Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 05.81 – 300-0xx	Fundo Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e Material Permanente Saúde – MS – Aquis.Equip.Prop.13794.183000/1140-01	282.038,65

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31/12/2017, especificamente na conta no banco do Brasil S/A, Agência 6776-8 Araçoiaba da Serra – nº 16.542-5.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2018, Lei Municipal nº 2.136/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 26 de Outubro de 2018.


Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal